



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000006

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de passagens intermunicipais é uma ação de caráter assistencial, destinada a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, para o retorno a seu convívio familiar ou social. Este benefício alinha-se ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao dever do poder público de promover assistência social, conforme estabelecido no artigo 203 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com o objetivo de atender a necessidades básicas.

Muitas vezes, os municípios menores ou mais afastados não possuem a infraestrutura ou serviços necessários, como hospitais especializados, tratamento médico de alta complexidade, centros de educação técnica ou superior, e órgãos para resolver demandas gerais. As passagens permitem que os cidadãos possam acessar esses serviços em cidades maiores ou vizinhas. Para pessoas em situação de desemprego, deslocar-se para outras cidades pode ser a única alternativa para participar de processos seletivos, entrevistas de emprego ou cursos de capacitação que não estão disponíveis no município de origem.

Situações emergenciais, como a necessidade de acolhimento em casos de violência doméstica, resgate de direitos de crianças e adolescentes ou outras medidas protetivas, muitas vezes requerem transporte imediato para locais seguros ou especializados. Usuários da assistência social geralmente enfrentam dificuldades econômicas severas e não possuem recursos para custear deslocamentos essenciais.

O benefício das passagens também evita a exclusão de cidadãos de atividades econômicas fundamentais devido à barreira financeira. Sem o acesso facilitado a serviços básicos, as condições de vulnerabilidade das famílias podem se agravar,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000007

resultando em maior dependência de programas de assistência social, aumento do desemprego ou piora de quadros de saúde.

A Prefeitura Municipal de Imbituva, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de Contratação da empresa para aquisição de passagens intermunicipais, com os destinos mais frequentemente procurados, que são Ponta Grossa, Irati e Prudentópolis, para as pessoas e famílias que estão em situação de vulnerabilidade temporária e risco social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, bem como, no seu Equipamento Socioassistencial – CREAS, com previsão na Lei Municipal 1905/2022, Art. 66, que trata sobre a concessão deste benefício eventual, que é o fornecimento de passagens para transporte rodoviário.

O fornecimento de passagens intermunicipais, são preconizados pela Lei Federal nº 8.742/1993 e com a política nacional de assistência social, com o intuito de auxiliar temporariamente os indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, obedecendo a função protetiva da família e a sobrevivência de seus membros. Uma vez que o porte do município de Imbituva é Pequeno Porte II, sendo que não há abrigos ou casa de passagem, para acolher pessoas em situação de rua.

O transporte intermunicipal de passageiros é regido pela Lei Federal nº 10.233/2001, que estabelece a regulamentação do serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiros, sob supervisão da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Além disso, a Resolução nº 4.770/2015 da ANTT define os padrões de segurança, qualidade e acessibilidade dos serviços prestados, garantindo que os usuários tenham acesso a um transporte adequado e seguro.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A previsão de contratação não se aplica no caso específico, uma vez que o município **não possui Plano de Contratações Anual**, conforme mencionado no Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. O inciso II do § 1º deste artigo determina que a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000008

demonstração da previsão de contratação no plano anual não seja um item obrigatório para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## 3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

### 3.1. PARA CONTRATAÇÃO:

#### 3.1.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

#### 3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- d) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 3.2. PARA EXECUÇÃO

Para a execução do contrato, a empresa contratada deverá cumprir todas as normativas legais que regulamentam o transporte intermunicipal de passageiros, garantindo a segurança e a qualidade do serviço prestado. As principais regulamentações aplicáveis incluem:

- **Decreto Estadual nº 1.821/2000**, que regulamenta o transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000009

- **Resolução ANTT nº 4.770/2015**, que estabelece os padrões de segurança, acessibilidade e qualidade para o transporte rodoviário de passageiros;
- **Normativas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, que regulam aspectos técnicos e operacionais das rodovias utilizadas;
- **Demais regulamentações estaduais e municipais**, conforme aplicável.

A empresa contratada deverá estar plenamente em conformidade com as exigências normativas expedidas por órgãos reguladores. Além disso, deverá garantir que os veículos utilizados estejam em perfeitas condições de operacionalização, com manutenção regular e cumprimento das normas de segurança vigentes.

## 4. CRITÉRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O cumprimento das exigências contratuais será monitorado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do relatório mensal realizado pelo CREAS e através das Notas Fiscais.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Conforme ofício emitido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, durante o ano de 2024, foram fornecidas 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) passagens intermunicipais aos solicitantes que procuraram a unidade, com destino às cidades vizinhas de Ponta Grossa, Irati e Prudentópolis.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                              | QTD ANUAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1     | Passagem Rodoviária Intermunicipal, de Imbituva-PR a Ponta Grossa-PR.  | 720       |
| 2     | Passagem Rodoviária Intermunicipal, de Imbituva-PR a Irati-PR.         | 360       |
| 3     | Passagem Rodoviária Intermunicipal, de Imbituva-PR a Prudentópolis-PR. | 360       |
| TOTAL |                                                                        | 1.440     |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente, a empresa Expresso Princesa dos Campos S/A é a única concessionária responsável pela operacionalização das linhas rodoviárias



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000010

intermunicipais que atendem os destinos necessários ao município de Ibituva. Isso se deve ao fato de que o serviço de transporte intermunicipal é regulamentado pelo Estado, sendo concedido a operadores exclusivos. A concessão desses serviços é regulamentada pela Lei Estadual nº 18.870/2016, que determina que o transporte intermunicipal seja prestado por empresas devidamente autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), garantindo a segurança e regularidade do serviço.

Portanto, para conceder o benefício eventual previsto no art. 66 da Lei Municipal 1905/2022, a contratação deverá ocorrer de forma direta, por Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação foi realizada através de orçamento obtido junto a empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, que realiza o transporte de passageiros de forma exclusiva nos trajetos que se pretende realizar a aquisição das passagens.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                             | QTD MENSAL | QTD ANUAL | V. UNIT.  | V.TOTAL       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------|
| 1     | Passagem Rodoviária Intermunicipal, de Ibituva-PR a Ponta Grossa-PR. 60 passagens por mês, pelo período de 12 meses.  | 60         | 720       | R\$ 27,84 | R\$ 20.044,80 |
| 2     | Passagem Rodoviária Intermunicipal, de Ibituva-PR a Irati-PR. 30 passagens por mês, pelo período de 12 meses.         | 30         | 360       | R\$ 13,40 | R\$ 4.824,00  |
| 3     | Passagem Rodoviária Intermunicipal, de Ibituva-PR a Prudentópolis-PR. 30 Passagens por mês, pelo período de 12 meses. | 30         | 360       | R\$ 20,53 | R\$ 7.390,80  |
| TOTAL |                                                                                                                       |            |           |           | R\$ 32.259,60 |

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa para aquisição de passagens intermunicipais, com os seguintes destinos: Ponta Grossa, Irati e Prudentópolis, para



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000011

fornecimento gratuito a famílias e/ou indivíduos do município de Imbituva, que são atendidos pela Lei Municipal nº 1905/2022.

## **Componentes Principais:**

a) Infraestrutura: Envolve a concessão do serviço por meio de empresa autorizada pelo órgão regulador competente, que disponha de frota adequada, pontos de embarque e desembarque acessíveis, garantindo o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade previstas pela legislação vigente.

b) Serviços: Engloba a disponibilidade de bilhetes conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando transporte eficiente e seguro para os beneficiários, em atendimento à Lei Municipal 1905/2022. Inclui também a monitoria dos beneficiários para evitar fraudes, garantindo que os recursos sejam empregados corretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para a aquisição das passagens, as linhas em questão possuem exclusividade na operacionalização dos serviços, sendo pertencente a empresa Expresso Princesa dos Campos S/A - CNPJ 80.227.796/0001-59. Sendo assim, a contratação deverá ocorrer de forma direta, por Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

O parcelamento não se aplica a esta contratação.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do serviço garantirá o direito de acesso a serviços essenciais para populações em vulnerabilidade, possibilitando o deslocamento para consultas médicas, acolhimentos familiares e outras demandas assistenciais. Além disso, contribuirá para a redução da permanência de indivíduos em situação de rua no município. De forma resumida, podem ser destacados alguns resultados a serem alcançados com a contratação:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000012

- **Promoção da inclusão social:** contribuirá para a integração de pessoas em vulnerabilidade social ao ambiente familiar e comunitário, especialmente em casos de necessidade de reconexão com familiares em outras cidades.
- **Ampliação da proteção a grupos vulneráveis:** garantirá apoio a vítimas de violência doméstica, permitindo o deslocamento para casas de abrigo em outras cidades, quando necessário. Também pode proporcionar suporte a crianças e adolescentes em situação de risco, viabilizando a busca de familiares ou o acolhimento em unidades especializadas.
- **Fortalecimento da rede de Assistência Social:** permitirá a articulação entre municípios e instituições regionais, ampliando a efetividade das políticas públicas e criando uma rede de suporte integrada para a população em vulnerabilidade. Facilitará o atendimento de demandas judiciais e administrativas, como regularização de documentos ou acesso a benefícios.
- **Incentivo à autonomia dos beneficiários:** a possibilidade de deslocamento regular oferecerá às pessoas em vulnerabilidade as ferramentas para retomar ou construir sua independência, permitindo-lhes acessar serviços que promovam sua inclusão na sociedade e no mercado de trabalho.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para o fornecimento das passagens, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá documento de autorização de fornecimento, contendo os dados do responsável pela autorização, os dados do beneficiário, e município de destino.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas diretamente ao objeto deste estudo técnico preliminar.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental da contratação é reduzido, uma vez que se trata de um serviço de transporte regular já existente, sem implicações diretas sobre a emissão de poluentes ou degradação ambiental adicionais. A empresa exclusiva na operacionalização dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros é



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000013

detentora da certificação ISO 14001:2015, que é referente a implantação e utilização de Sistema de Gestão Ambiental.

## 14. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O estudo técnico preliminar demonstra que a solução proposta é adequada, considerando a inexistência de alternativas viáveis de transporte para a população vulnerável atendida, a regulamentação vigente e a necessidade premente de mobilidade para acesso a serviços assistenciais.

Imbituva/PR, 20 de fevereiro de 2025.



Angelita Alves da Cruz  
Elaboração do Estudo Técnico  
Preliminar



Antonio Carlos Vaz Ferreira  
Secretário Municipal de Assistência  
Social